

PROJETO DE LEI Nº 044/22, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$100.000,00 (sete mil reais), com a seguinte caracterização:

Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 02 - ASPS com recursos Federais

Proj. Ativ: 1044 - EMEN PARL PORT MS 1194

RV: 4500 - CUSTEIO - Atenção Primária

Elem. Desp.: 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 50.000,00

Elem. Desp.: 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERC. - P. JUR.- R\$ 50.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura do crédito adicional especial ora autorizado, servirão de recursos os decorrentes da Emenda Parlamentar Portaria do Ministério da Saúde nº 1194.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação busca autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) visando a aplicação dos recursos oriundos de Emenda Parlamentar Portaria do Ministério da Saúde nº 1194, que serão utilizados para aquisição de medicamento e serviços para a Atenção Primária.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 000/22, DE 00 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$100.000,00 (sete mil reais), com a seguinte caracterização:

Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 02 - ASPS com recursos Federais

Proj. Ativ: 1045 - EMEN PARL PORT MS 1486

RV: 4500 - CUSTEIO - Atenção Primária

Elem. Despesa: 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO -

R\$ 50.000,00

Elem. Despesa: 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA - R\$ 50.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado, servirão de recursos os decorrentes da Emenda Parlamentar Portaria do Ministério da Saúde nº 1486.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 00 dias do mês de xxxxxx de 2022.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação busca autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) visando a aplicação dos recursos para aquisição de medicamento e serviços para a Atenção Primária....

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 000/22, DE 00 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte caracterização:

Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 03 - ASPS com recursos Estaduais

Proj. Ativ: 1046 - PROGRAMA REDE BEM CUIDAR

RV: 4293 - PROGRAMA AVANÇAR NA SAÚDE

Elem. Despesa: 4490.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE - R\$ 50.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado, servirão de recursos os decorrentes do Programa Rede Bem Cuidar, aquisição de um Gabinete Odontológico.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 00 dias do mês de xxxxxx de 2022.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação busca autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) visando a aplicação dos recursos para aquisição de Gabinete Odontológico.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal